



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE faço saber que o povo do Município, por seus representantes, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI Nº 924/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para criação de elemento de despesa no orçamento vigente e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura Créditos Adicionais Especial em favor da Prefeitura Municipal ao Orçamento Geral, de acordo com as funcionais programáticas abaixo:

Unidade Gestora 2021: SECRETARIA DE DEFESA CIVIL		
Funcional Programática	Elemento	Fonte
PROGRAMA 1033 -CAMARAGIBE PROTEGENDO VIDAS		
04 122 1033 2343 0000 - Assistência Humanitária as pessoas em situação de emergência - RECURSO MDR PORTARIA 1772/2022	3.3.90.30	54
	3.3.90.32	54
	3.3.90.39	54

Art. 2.º – Os recursos o qual se refere o Art. 1º desta lei será no valor de R\$ 1.386.517,50 (Hum milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavo), provenientes de transferências do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, oriundos da Portaria nº 1772, de 01 de junho de 2022.

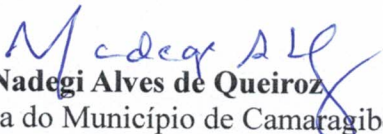
Art. 3.º – Os recursos serão destinados nas ações de Defesa Civil do Município, para assistência humanitária famílias desabrigadas em razão das fortes chuvas ocorridas no município no mês de maio de 2022.

Art. 4.º - Para fins de atendimento a abertura de créditos adicionais acima, será aberto Decreto de Créditos Especiais.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 14 de junho de 2022.


Nadege Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe